



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.815 DE 21 DE JUNHO DE 1.994

“Declara de utilidade Pública, áreas atingidas pela Estrada de ligação Cajamar/Polvilho”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, as faixas de terras atingidas pela terraplenagem da estrada de ligação Cajamar/Polvilho;

CONSIDERANDO, serem as referidas faixas de propriedade de particulares;

CONSIDERANDO, ter a referida terraplenagem atingido parte das áreas pertencentes aos lotes 04 (quatro) e 6 (seis) da quadra I.

CONSIDERANDO, os pedidos indenizatórios formulados,

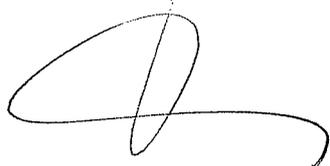
CONSIDERANDO, corretos os fundamentos apresentados e considerando justo pagar o que for de direito.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica decretado de Utilidade Pública, para serem desapropriadas amigável ou judicialmente as seguintes áreas:

- Área do Sr. JOÃO APARECIDO OLIVEIRA

“Mede 20,00 metros de frente para a Avenida Avaí, 20,00 metros do lado esquerdo de quem da Avenida olha para o lote, confrontando com o lote 5, 20,00 metros do lado direito de quem da Avenida olha para o lote, confrontando com o remanescente do lote encerrando a área de 400,00 metros quadrados”.



MS



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.815 DE 21/06/94 - FLS.02.

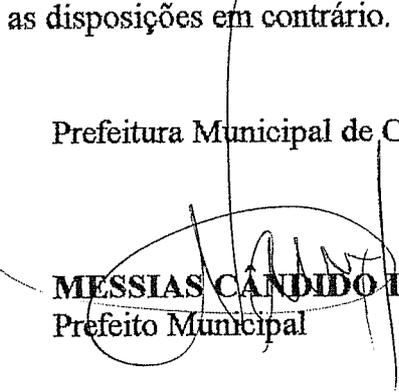
- Área da Sr^a ANA MARIA GONÇALVES

“Mede 20,00 metros de frente para a Rua Avaí, 20,00 metros do lado esquerdo de quem da rua olha para o lote confrontando com o lote 3; 20,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote confrontando com o lote 5; 20,00 metros do lado direito de quem da rua olha para o lote 5; 20,00 metros nos fundos confrontando com o remanescente do lote, encerrando a área de 400,00 metros quadrados”.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto serão suportadas por verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 21 de junho de 1.994


MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Diretoria na data supra.


MILTON MANOEL DOS SANTOS
Diretor de Administração em exercício.